ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 291/72

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promúlgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Geral, o crédito no valor de Cr$ 3.300,00 (Três mil e tresentos cruzeiros) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

03 - SECRETARIA GERAL

Verba - 3.1.0.0 - Despesas de custeio

Consignação - 3.1.5.0 - Despesas Exercicios Anteriores

Item - 1501 - Exercicios findos - Transferências correntes - INPS..... Cr$ 3.300,00

Art. 2º - A despesa do artigo anterior correrá por conta da redução do seguinte item:

05 - SERVIÇO DE VIAÇÃO.

Consignação - 3.1.3.0

Item - 1306 - Conservação e reparos de máquinas e viaturas..... Cr$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 17 de janeiro de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei.
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.